

**ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS, PARA UTILIZAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA EB1 DO CALVÁRIO**

Entre

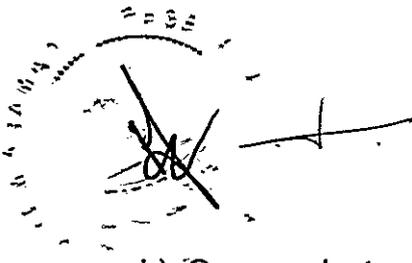
**Município do Marco de Canaveses**, pessoa coletiva n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses, devidamente representado neste ato pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nuno Pinto, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

**Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos**, pessoa coletiva n.º 510833438 com sede na Rua de S. Romão, n.º 2572, da freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, representada neste ato pelo seu Presidente, Miguel Queirós, designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**

Considerando:

- a) O protocolo celebrado entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, para utilização do antigo edifício da EB1 do Calvário, a 30 de abril de 2015, que é propriedade do Primeiro Outorgante, registado na Conservatória do Registo Predial do Marco de Canaveses n.º 633;



- b) Que a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, representada pelo Presidente da Junta de freguesia, necessita de um espaço para que a Associação AMAE -ASSOCIAÇÃO MARCO AUTISMO E EU, se possa instalar e realizar as suas atividades;
- c) Que as instalações do antigo edifício da EB1 do Calvário detém as condições infraestruturais necessárias para dar resposta à pretensão da Junta de Freguesia, no apoio a prestar a Associação AMAE -ASSOCIAÇÃO MARCO AUTISMO E EU;
- d) Que o Município, reconhece a importância da necessidade de associação ter um espaço físico, para poder desenvolver as suas atividades, pelo que está disponível para apoiar.

É celebrada, a presente **Adenda ao Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos**, nos seguinte termos:

### **CLÁUSULA ÚNICA**

1. Pela presente adenda acordam as partes que a Cláusula Primeira do protocolo passará a ter a seguinte redação:

#### ***“CLÁUSULA PRIMEIRA***

*(...)*

*2. Para além das entidades mencionadas no n.º 1, o Primeiro Outorgante autoriza o Segundo Outorgante, a ceder parte das instalações do antigo Edifício EB1 do Calvário, para que a Associação AMAE - ASSOCIAÇÃO MARCO AUTISMO E EU, se possa instalar e realizar as suas atividades, estando vedada a cedência a terceiros.*

*3. O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente protocolo se o Segundo*

*Outorgante der uma utilização diversa da prevista no presente protocolo, ou se não cumprir qualquer das obrigações dele emergente.”*

Mais decidem os Outorgantes, que se mantém em vigor o restante clausulado do protocolo de cooperação de que este aditamento faz parte.

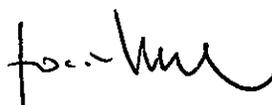
Assinado em 26 de junho de 2023, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar tendo achado conforme e correspondendo à vontade de todos os outorgantes.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses



Nuno Pinto

O Presidente da Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos



Miguel Queirós

